

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 044/2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que na Rua Neri Ramos Ferreira, RJ 186 (em frente ao CM Cinemas), Município de Santo Antônio de Pádua, necessita de mais um táxi para atender aos usuários;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 01265 de 13 de março de 2024, a qual foi DEFERIDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Serviço de Transportes por meio de veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, emplacado na Municipalidade, 01 (uma) concessão para o Senhor ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 111985289, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 081.741.697-84 e CNH nº 05645522300, categoria B, residente na Rua Manoel de Abreu Campanário, s/n – Santa Cruz, 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é valida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

Paulo Rober Pinheiro Pinto